

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 062/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O(A) ÁGIL - AGILIDADE COMERCIAL, REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A , EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.053.664-\*\*, domiciliado nesta capital, e pelo 1ª Subdefensora Pública-Geral Institucional e Administrativa, Dr<sup>a</sup>. FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA, Defensora Pública, inscrita no CPF/MF sob Nº \*\*\*.347.004-\*\*, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927/2022 e 3387/2024 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 512/2024 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliados nesta capital, daqui por diante designada simplesmente LOCATÁRIA, e, do outro lado, a empresa ÁGIL - AGILIDADE COMERCIAL, REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.809.727/0001-75, constituída legalmente por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nº 26.3.0001238-3, com sede na Avenida Conde da Boa Vista, Nº 1.410, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.060-001, neste ato, representado por seus sócios Administradores, o senhor AMÉRICO MARTINS BARBOSA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o Nº \*\*\*.421.364-\*\*, portador da Cédula de Identidade Nº \*.041.\*\*\*, expedida pela SDS/PE, bem como a senhora MARIA DO ROSÁRIO ROMEIRA MATOS BARBOSA, inscrita no CPF/ MF sob o Nº \*\*\*.120.934-\*\*, portadora da Cédula de Identidade Nº \*.703.\*\*\*, expedida pela SSP/PE, ambos com domicílio no mesmo endereço da empresa supracitada, doravante designada simplesmente LOCADOR(A), firmam o presente contrato, proveniente do Processo Licitatório Nº 037/2024, autuado por Inexigibilidade Nº 007/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a Locação do Imóvel situado na Locação do Imóvel situado na Rua do Progresso, Nº 255, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.060-095, mais especificamente e, exclusivamente, 4º, 5º e 6º e 7º andar, bem como o Compartilhamento das Vagas de Estacionamento, com a Defensoria Pública da União, do Estacionamento (Subsolo, Segundo e Terceiro Pavimentos), bem como o Térreo, Área do Centro de Processamento de Dados e Copa no Quarto Pavimento, Auditório no Nono Pavimento e Cobertura.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA.

Justifica-se a presente contratação os Despachos Nº 653/2024, da Diretoria de Compras e 712/2024, da

Coordenadoria de Planejamento e Gestão (Processo SEI Nº 2500000021.000192/2024-02), a imprescindibilidade do referido imóvel para que a Defensoria Pública possa continuar o atendimento ao público e cumprir o desenvolvimento das atividades finalísticas..

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL.

- 3.1. O imóvel destina-se ao funcionamento da Central de Atendimento da Capital, as Subdefensorias, a Coordenadoria de Planejamento e Gestão, bem como o Gabinete da Defensoria Pública-Geral.
- 3.2. Por razões de interesse público, poderá a LOCATÁRIA alterar a finalidade pública a ser atendida pela presente locação, a qualquer tempo, sem que isso acarrete rescisão do contrato, multa ou o dever de pagar qualquer indenização ao LOCADOR.
- 3.3. A modificação na destinação a ser dada ao imóvel será formalizada através de termo aditivo, autorizado pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão ou outra autoridade delegada da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

- 4.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de <u>60 (Sessenta) Meses, com início a contar de 10 de</u> Julho de 2024 até 09 de Julho de 2029.
- 4.1.1. Esgotado o prazo de vigência deste contrato, este se extinguirá de pleno direito, independentemente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se a LOCATÁRIA a desocupar o imóvel, entregando-o completamente livre e desocupado de pessoas e coisas, nas condições previstas neste instrumento contratual.

# 5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE.

- 5.1. O valor da locação será pago em parcelas mensais de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais);
- 5.2. O contrato poderá ter reajuste anual, tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conforme disposto no Decreto Estadual Nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

# 6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

6.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2024, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.05000000000.3.3.90.39.

**Nº e Data do Empenho:** 2024NE000426, de 09 de Julho de 2024.

6.2. O pagamento deverá ser realizado mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente ao da locação, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente quando for sábado, domingo ou feriado;

- 6.3. A referida quantia deverá ser paga em nome da empresa ÁGIL AGILIDADE COMERCIAL, REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, CPF/MF sob o Nº 04.809.727/0001-75 (Dados bancários constam no Processo SEI Nº 2500000021.000192/2024-02);
- 6.4. A eventual tolerância em qualquer atraso ou demora no pagamento do aluguel em questão, impostos, taxas, seguro e/ou demais encargos de responsabilidade da LOCATÁRIA, em hipótese alguma poderá ser considerada como modificação das condições do contrato, que permanecerão em vigor para todos os efeitos.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LOCADOR(A).

- 7.1. O(A) LOCADOR(A) é obrigado a:
- 7.1.1. Entregar à LOCATÁRIA o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada no item 4.1 deste instrumento;
- 7.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado, resguardando a LOCATÁRIA dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre a coisa alugada;
- 7.1.3. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;
- 7.1.4. Responder pelos danos ao patrimônio da LOCATÁRIA decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica, etc;
- 7.1.5. Responder pelos débitos de energia elétrica, de prêmio de seguro contra fogo, de gás, de água, e de serviço de telefonia ou de outros meios de comunicação anteriores à locação;
- 7.1.6. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;
- 7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

# 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA.

- 8.1. A LOCATÁRIA é obrigada a:
- 8.1.1. Pagar pontualmente o aluguel;
- 8.1.2. Utilizar o imóvel para atendimento da finalidade pública especificada no item 3.1 deste instrumento;
- 8.1.3. Manter o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, trincos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, observada a forma como os recebeu, para, assim, restituí-los quando findo ou rescindido o contrato.
- 8.1.4. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 8.1.5. Levar imediatamente ao conhecimento do(a) LOCADOR(A) o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

- 8.1.6. Responder pelos débitos de energia elétrica, de água, e de serviço de telefonia ou de outros meios de comunicação, bem como IPTU e Bombeiros e demais taxas referentes ao período de vigência contratual;
- 8.1.7. Permitir a vistoria do imóvel pelo(a) LOCADOR(A) ou por seu mandatário, mediante combinação prévia, de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição;

# 9. CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA LOCATÁRIA.

- 9.1. Aplicam-se à locações de imóveis as prerrogativas dispostas na Lei Federal, conforme art. 2°, III da Lei N° 14.133/21. Sendo atribuída à LOCATÁRIA as seguintes prerrogativas:
- 9.1.1. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do(a) LOCADOR(A);
- 9.1.2. Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:
- 9.1.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do(a) LOCADOR(A);
- 9.1.2.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão;
- 9.1.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.
- 9.2. Rescindido o contrato pelos motivos enumerados nos subitens 9.1.2.2 e 9.1.2.3 desta cláusula, sem que haja culpa do(a) LOCADOR(A), será o mesmo ressarcido dos prejuízos comprovadamente sofridos e terá direito ao pagamento dos aluguéis relativos ao período em que vigorou o contrato.

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FORMAS DE RESCISÃO.

- 10.1. Além das hipóteses de rescisão unilateral por parte da LOCATÁRIA enumeradas na cláusula anterior, somente poderá ser rescindido o presente contrato:
- 10.1.1. Por mútuo acordo entre as partes;
- 10.1.2. Em decorrência da prática de infração legal ou contratual por quaisquer das partes;
- 10.1.3. Em decorrência do atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento do aluguel e demais encargos pela LOCATÁRIA;
- 10.1.4. Em virtude de desapropriação do imóvel, desocupação determinada pelo Poder Público ou incêndio;
- 10.1.5. Para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do locatário no imóvel ou, podendo, ele se recuse a consenti-las;
- 10.2. Na hipótese de ser o(a) LOCADOR pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros, permanecendo o contrato em pleno vigor.

10.3. Se, durante a locação, a coisa alugada se deteriorar, sem culpa da LOCATÁRIA, a esta caberá rescindir o contrato, caso o imóvel não sirva mais para o fim a que se destinava.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBLOCAÇÃO/CESSÃO.

11.1. Fica a LOCATÁRIA proibida de sublocar, total ou parcialmente, o imóvel objeto deste Contrato, ou de qualquer modo ceder ou transferir os direitos decorrentes da locação.

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS BENFEITORIAS.

- 12.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a realizar no imóvel locado toda e quaisquer obras e benfeitorias, para a execução da finalidade pública a ser atendida pela presente locação.
- 12.2. As benfeitorias necessárias, independentemente da autorização do(a) LOCADOR(A), bem como as benfeitorias úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção do imóvel até que a LOCATÁRIA seja integralmente indenizada.
- 12.3. Finda a locação, toda e quaisquer benfeitoria útil ou necessária realizada pela LOCATÁRIA, removível e não indenizada, poderá ser levantada, às suas expensas, desde que sua retirada não acarrete danos ao imóvel.
- 12.4. O valor de toda e qualquer benfeitoria útil ou necessária, não removíveis sem causar danos ao imóvel, realizadas pela LOCATÁRIA poderá ser abatido dos aluguéis a serem pagos, no percentual sobre cada parcela mensal, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes.
- 12.5. As benfeitorias voluptuárias, desde que autorizadas pelo(a) LOCADOR(A), serão indenizadas.
- 12.6. As benfeitorias voluptuárias não autorizadas pelo(a) LOCADOR(A) não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pela LOCATÁRIA, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

- 13.1. Nos termos do art. 27 e seguintes da Lei Federal Nº 8.245/91, no caso de venda, promessa de venda, cessão, promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento do imóvel locado, a LOCATÁRIA tem preferência para adquirir o imóvel locado, em igualdade de condições com terceiros, devendo o(a) LOCADOR(a) dar-lhe ciência do negócio mediante notificação judicial ao extrajudicial ou outro meio de ciência inequívoca.
- 13.1.1. A comunicação deverá conter todas as condições do negócio e, em especial, o preço, a forma de pagamento e a existência de ônus reais.
- 13.2. O direito de preferência da LOCATÁRIA caducará se não manifestada, de maneira inequívoca, sua aceitação integral a proposta, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 13.3. A LOCATÁRIA preterida no seu direito de preferência poderá reclamar do alienante as perdas e danos ou, depositando o preço e demais despesas do ato de transferência, haver para si o imóvel locado, se o

requerer no prazo de 06 (seis) meses, a contar do registro do ato no cartório de imóveis, desde que o contrato de locação esteja averbado pelo menos 30 (trinta) dias antes da alienação junto à matrícula do imóvel.

- 13.3.1. A averbação far-se-á à vista de qualquer das vias do contrato de locação desde que subscrito também por 02 (duas) testemunhas.
- 13.4. Na hipótese de a LOCATÁRIA não possuir interesse em adquirir o imóvel locado, a este for alienado durante a locação, o adquirente não poderá denunciar o contrato, que permanecerá em vigor até seu termo final, nos termos do art. 8º da Lei Federal Nº 8.245/91.

# 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO CONTRATUAL.

- 14.1. A LOCATÁRIA designará um gestor para acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato.
- 14.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- 14.2.1. Solicitar ao(à) LOCADOR(A) todas as providências necessárias à perfeita execução do objeto contratado;
- 14.2.2. Comunicar ao(à) LOCADOR(A) o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 14.2.3. Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual;
- 14.2.4. Receber e atestar o relatório de pagamento das locações mensais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- 14.2.5. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

# 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES.

15.1. Serão aplicáveis aos responsáveis pelas infrações administrativas as sanções contidas no art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como outras cabíveis.

# 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS NORMAS APLICÁVEIS.

- 16.1. O presente contrato fundamenta-se nas:
- 16.1.1. Leis Federais Nº 14/133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos);
- 16.1.2. Lei Estadual Nº 17.555/2021 ou outra que a revogue;
- 16.1.3. Lei Federal Nº 10.406/02 (Código Civil), no que couber.
- 16.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das mencionadas legislações, recorrendo-se à analogia, aos

costumes e aos princípios gerais do direito e dos contratos.

# 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dela decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

# 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.

18.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas, em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

Recife, PE (data da assinatura eletrônica)										
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO										
LOCATÁRIA HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS										
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO										
LOCATÁRIA										
FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA										
1° SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA										
ÁGIL - AGILIDADE COMERCIAL, REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A										
LOCADORA										
AMÉRICO MARTINS BARBOSA JÚNIOR										
REPRESENTANTE LEGAL										

ÁGIL - AGILIDADE COMERCIAL, REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A

7 of 8 01/08/2024, 16:58

## **LOCADORA**

## MARIA DO ROSÁRIO ROMEIRA MATOS BARBOSA

## REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 11/07/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO ROMEIRA MATOS BARBOSA**, em 11/07/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº</u> 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **AMÉRICO MARTINS BARBOSA JUNIOR**, em 11/07/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 12/07/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Maria Alcantara do Amaral Meira**, em 12/07/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de</u> 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **53069061** e o código CRC **E9100960**.

## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:



# **NOTA DE EMPENHO**

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

09/07/2024

2024NE000426

1 /1

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO								CNPJ: 02.899.512/0001-67		<b>CÓDIGO UG:</b> 130301		GESTÃO: 00001		
	CREDOR:  AGIL - AGILIDADE COMERCIAL REPRESENTACOES E PARTICIPACOES S/A  CNPJ:  04.809.727/0001-75													
ENDEREÇO DO CREDOR: AV CD DA BOA VISTA N. 1410						CIDADE: RECIFE			<b>U.F.</b> : PE			CEP: 50060002		
CÓDIGO U.O.: PROGRAMA DE TRA 00127 14.422.0345.1925.000					<b>NAT. DA DESPESA:</b> 3.3.90.39				1		MPORTÂ 29.600,0	ORTÂNCIA: 600,00		
	IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS REAIS													
FICHA FINANCEIRA: 2024.130301.00001.0500000000.33000000.10 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes														
	ALIDADE STIMATIV	<b>DE EMPEN</b>		IPO DE DES - NORMAL	SPESA:	Nº DA N.E	I° DA N.E. DE REFERÊNCIA:							
1 -				ALIDADE D	<b>A LICITAÇÃO:</b> DADE			NÚMERO DO PROTOCOLO:						
	<b>TRATO:</b> 7/2024-DP	PE-130301				CEO: 130301.2024.CEO.000163								
REFERÊNCIA LEGAL LEI 14.133/2021, ART. 74, V - INEXIGIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL														
ZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZ														
CONVÊNIO:														
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO														
JANEIRO:				FEVEREI	RO:	MARÇO:			0,00 ABRII		L: 0,00			
MAIO:				JUNHO:		JULHO:		AGOS		O:	· ·			
0,00 SETEMBRO:				OUTUBR	0,0 O:	NOVEMB	8	89.600,00 DE		IBRO:	128.000,00			
128.000,00					128.000,0	00	12	128.000,00		128.000,00				
ITENS DO EMPENHO														
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO		ESPE	CIFICAÇÃO	QUANTIDADE		ADE DE CIMENTO	PRE	PREÇO UNITÁR		PREÇO TOTAL		
1	507739-7	3.3.90.39.10	PREDIO C SAO JOSE	DE LOCACA OMERCIAL , CIDADE R IDA DE 2.50	1,00	Al	NO		729.60	00,000	729.600,00			
OBSERVAÇÃO														
EMPENHO REF. à Locação do Imóvel situado na Rua do Progresso, Nº 255, Boa Vista, Recife/PE, exclusivamente, 4º, 5º e 6º e 7º andar, confe. Contrato: 062/2024, Período: 10/07/2024 até 31/12/2024. CI N°213/2024-SETOR DE CONTRATOS. SEI N°192/2024-02.														
		DE ENTRE		CIEE DE		TOTAL			729.600,00					
RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE														

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: YCIA ALVES TRAJANO



Documento assinado digitalmente por: HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

PORTARIA Nº755/2024
Defenir a alteração de férias ao Excelentissimo Defensor Público RAFAEL BENTO DE LIMA NETO, matrícula nº 286.992.6, de 10 (dez)
dias, a partir de 05.08.2024, para gozo oportuno, referentes ao exercicio 2024. (Processo – SEI 2500000013.003014/2024-24).

Defensoria Pública-Geral, em 27 de julho de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº756/2024
Deferir o gozo de férias ao Excelentissimo Defensor Público RAFAEL BENTO DE LIMA NETO, matricula rrº 286.992-6, de 12 (doze)
días, a partir de 29 07 2024, sendo 10 (dez) días, referentes ao exercicio 2024 e 02 (dois) días, referentes ao exercicio 2021.

(Processo – SEI 2500000013.003014/2024-24).

Defensoria Público-Geral de Julho de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA N°758/2024
Deferir o gozo de féria sà Excelentíssima Defensora Pública ALANNA KELLY DA CUNHA NASCIMENTO VASCONCELOS, matricula n°286,986-1, de 20 (winte) días, a partir de 07.01.2025, referentes ao exercicio 2024.

(Processo – SEI 2500000081.001507/2024-16).

Defensoria Pública-Geral, em 27 de julho de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

HAMPONDE PÚBLIGN-Garall

## PORTARIA Nº759/2024

PORTARIA N°759/2024

Deferir o abono de falas a Excelentissima Defensora Pública ERIKA KARLA FARIAS MOURA DINIZ, matricula n° 263.261-6, dos dias 16 e 17 07.2024, em virtude de atestado médico. (Processo – SEI 250000076 000256/2024-73).

Defensora Pública-Geral em 27 de julho de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 750/2024
Deferir o abono de faltas a Excelentissima Defensora Pública EDIVANE CRISTINA TENÓRIO DE ANDRADE BASTOS, matricula nº 298.782-1, dos días 17 e 18.06.2024, em vírtude de alestado médico. (Processo – SEI 2500000077.000917/2024-17).
Defensoria Pública-Geral, em 27 de julho de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEGA SEIXAS
Defensor Pública-Geral.

PORTARIA Nº761/2024
Defarir o gazo de licença eleitoral ao Excelentíssimo Defensor Público AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO, matricula nº
299.095.4, dos dias 05.08.2024, 06.08.2024, 19.08.2024, 20.08.2024, 21.08.2024, 22.08.2024 e 23.08.2024, referente às eleições de
2016 e 2018.
(Processo – SEI 2500000012.001377/2024-35).

Defensoria Pública-Gerral, em 27 de julho de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEXIAS
Ladrancey Pública-Gerral

PORTARIA Nº 762/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentissima Defensora Pública ISABEL BATISTA PAIXÃO, matricula nº 298.419-9, de partir de 07.10.2024, referentes ao exercicio 2021. (Processo – SEI 2500000038.001809/2024-10).

Defensoria Pública-Geral, em 27 de julho de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA N°763/2024
Deferir a alteração de férias ao Excelentissimo Defensor Público AMÓS RODRIGUES DE MELO I ASCIMENTO, matricula n° 299.0
4, de 30 (trita) días, a partir de 07.08.2024, para gozo de 10 (dez) días, a partir de 07.08.2024, referentes ao exercido 2024.
(Processo – SEI 2500000012.001376/2024-91). Defensor Público-Ceral, em 27 de julho de 2024
HENRIQUE COSTA DA VIGA SEXAS
Defensor Público-Ceral

PORTARIA N°764/2024
Deferir o gozo de férias à Excelentissima Defensora Pública JULIANA SOARES MADEIRA, matricula n° 299.107.1, de 15 (quinze) dias, a partir de 02.09.2024, referentes ao exercicio 2024 (1º parcola). (Processo – SEI 250000092.002819/2024-18).

Defensoria Pública-Geral, em 27 de julho de 2024
HENROUEC LOS TA DA VEIGA SEXAS
HENROUEC LOS TA DA VEIGA SEXAS

ERRATA: Portaria n°709/2024, publicada no D.O.E de 13.07.2024. **Onde se lê**: deferir a alteração, **leia-se**: deferir o gozo. (Processo — SEI 2500000045.001620/2024-39).

Defensoria Pública-Geral, em 27 de julho de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Ceral do Estado

ERRATA: Portaria n°711/2024, publicada no D.O.E de 13.07.2024. **Onde se lé:** referentes ao exercicio 2023, **leia-se**: referentes ao exercicio 2022. (Processo – SEI 2500000082.000435/2024-80).

Defensoria Pública: Ceral, em 27 de julho de 2024

PIENRIQUE: COSTA DA VEICA SEIXAS

Defensor Pública: Ceral de FERMA

ERRATA: Portaria n°714/2024, publicada no D.O.E de 13.07.2024. **Onde se l**è: referentes ao exercicio 2024, **leia.se**: referentes ao exercicio 2023. (Processo – SEI 2500000121:000494/2024-44).

Defensoria Pública-Ceral, em 27 de julho de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS.

Defensoria Ceral de Fstado.

## PORTARIA Nº765/2024

PUNIAIAN N°1602024
TOmar sem eficio a Potraria n°375/2024, publicada no DOE de 27.04.2024, referente à folga do Excelentissimo Defensor Público
HENRIQUE ALENCAR DE MAGALHAES OLIVEIRA TENORIO, matricula n°297.291-3.

Defensoria Público-Gerta, mo? 7 de julho de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEXÁS
Defensor Público-Gerta Ge Stado
Defensor Público-Gerta do Estado

## Contratos

## EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato N° 071/2024 – Processo Licitatório N° 039/2024, Dispensa N° 020/2024, coma M. M. CONCEIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF sob o N° 41,452.987/0001-52, que tem como objeto a Aquisição de Coletes de Identificação personalizados para Uso nas Ações Externas do Órgão, especialmente, nas Ações de Cidadania, Mutirões de Atendimentos ou Auxílio a Calamidades. Vigência: 24 de Julho de 2024 4 te 21 de Setembro de 2024. Dotação Orçamentária: 00127 14 122.0939.4355.0000.0500000000. 3.3.90.30. N° e Data de Empenho: 2024NEDO0457, de 24 de Julho de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de julho de 2024.

Contrato N° 070/2024 – Processo Licitatório N° 038/2024, Inexigibilidade N° 008/2024, com a SAG ENGENHARIA LTDA., CNPJMF sob o N° 11.539.657/0001148, que tem como objeto a Locação do Imóvel (Galpão) situado na Rua Joaquim Pessoa, N° 086 6 N° 100, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP: 51200-100, qual servirá à Instalação do Setor de Transportes da institucion o local para guardar e conservação dos veiculos institucionais, a exemplo de caminhões, ônibus, vans e veiculos de passeio. Vigência: 24d e Julho de 2024 de Julho de 2024 de 2029.
Dotação Orçamentária: 00127 14 422 0345.1925.0000.050000000.3.3.90.39.
N° e Data de Empenho: 2024/NE000355, de 32d e Julho de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de julho de 2024.

Contrato № 069/2024 — Processo Licitatório № 019/2024, Dispensa № 007/2024, com a MOB MOTOS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, CNP-JMF sob o № 41.014.2590001-58, que tem como objeto a Aquisição de Moto, tipo Trail, que servirá para o Deslocamento da Guarda Patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigència: 23 de Julho de 2024 até 22 de Julho de 2027. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.ELS90.5000000000.4.4.90.52. Nº e Data de Empenho: 0204ME000453, de 23 de Julho de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de julho de 2024.

Contrato Nº 068/2024 – Processo Licitatório Nº 026/2024, Pregão Eletrônico Nº 008/2024, com a CONTEGO CONSULTORIA LTDA., CNPJMF sob o Nº 35.898.5.17/0001-24, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Segurança de Rede "Firewall Next Generation" e todo o Licenciamento Necessário, comprenendendo Garantia, Atualizações, Instalações e Treinamento. Vigência: 23 de Julho de 2024 até 22 de Julho de 2027. Datação Organentária: 00127-141 22.0938 11991 ELS9 050000000.4.4.90.52.
N° e Data de Empenho: 2024NE000453, de 23 de Julho de 2024. Locale Data de Assinatura: Recific, 23 de julho de 2024.

Contrato Nº 668/2024 – Processo Licitatório Nº 026/2024, Pregão Eletrônico Nº 008/2024, com a CONTEGO CONSULTORIA LTDA., CNPJMF sob o Nº 35.898.517/0001-24, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Segurança de Rede "Firewall Next Generation" e todo o Licenciamento Necessário, comprerendendo Garantia, Atualizações, Instalações e Treinamento. Vigência: 23 de Julho de 2024 até 22 de Julho de 2027. Datação Organentarias: 00127 d.14122.0939 11991 ELIS09500000000.4.4.90.52. N° e Data de Empenho: 2024NeCO0453, de 23 de Julho de 2024. Local e Data de Assinatura: Reofic, 23 de julho de 2024.

Contrato № 967/2024 — Processo de Adesão № 966/2024 à Ata de Registro de Praços № 906/2023, Processo Administrativo № 64215.002576/2023-73, Pregão Eletrônico № 901/2023 do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recífe - CPORR, com a VENTSCL DA AMAZONIA INDÚSTRAD DE APARELHOS ELETRONICOS, CIPJIMF sob o № 17.417.9280001-79, que tem como Optionida. 18 partido de 2024 até 15 de Setembro de 2024.

Datação Orçamentária, 001/27 /4 1/22.0939.1921.EHQ.0.05000000004.4.90.52.

№ 6 pata de Empenho: 2024/16/100043.d. el 15 de Setembro de 2024.

Datação Orçamentária, 001/27 /4 1/22.0939.1921.EHQ.0.05000000004.4.90.52.

№ 6 pata de Empenho: 2024/16/100043.d. el 15 de Julho de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recífe, 08 de julho de 2024.

Contrato № 066/2024 – Ata de Registro de Preços № 005/2023, Processo Licitatório № 023/2023, Pregão Eletrônico № 017/2024, com a INFORTIC – TECNOLOGIA LTDA, CNP-JMF sob o № 14.704.847/0001-61, que tem como objeto a Prestação de Serviços Continuados de Atividades Auxiliares de Informatica, especificamente 01 (Um) Desenvolvedor. Vigência: 12 de Julio de 2024 até 11 de Julio de 2025. Detação Oxpanentária: 00127-141 22 09394355-2749 050000000.3.3.90.37.

Dotação Oxpanentária: 00127-141 22 09394355-2749 0500000000.3.3.90.37.

Local e Data de Assinatura: Recie, 24 de Julio de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recie, 24 e junto de 2024.

Contrato Nº 084/2024 — Processos Licitatório Nº 035/2024, Dispensa Nº 018/2024, com a REBECA GONÇAVES DA SILVA - MEIO (DANTAS EXTINTORES), CNP-JMF sob o Nº 46,105.22/20001-70, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Verificação de Entremento de devervo, processo de verificação de Carpamentoria de plocas de sinsilização.

Vigência: 20 de Julho de 2024 de 16 de Seterbor de 2024.

Datação Orçamentária: 00127 14 122 0939 4355 0000 050000000 3.3.90.39.

Nº 6 Data de Empenho: 2024NEO00432, de 08 de Julho de 2024.

Datação Orçamentária: 00127 14 122 0939 4355 0000 050000000 3.3.90.30.

Nº 6 Data de Empenho: 2024NEO00432, de 08 de Julho de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recife, 08 de julho de 2024.

Contrato № 063/2024 - Processo Licitatório № 036/2024, Dispensa № 019/2024, com a DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, CNP JMF sob o № 08.408.988/0001.70, que tem como objeto a Aquisição de 03 (Três) Cadeiras de Rodas. Vigência: 08 de Julio de 2024 ate 05 de Setentor de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.050000000.4.4.90.52. № e Data de Emperho: 2024HE00047, de 08 de Julio de 2024.

Contrato Nº 962/2024 — Processo Licitatirio Nº 03/2024, Inexigibilidade Nº 007/2024, com a ÁGIL — AGILIDADE COMERCIAL REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SVa. CINFUNE são o Nº 164 809.7270001.75, quie tem como objeto a tout de Progresso, Nº 255, Boa Vista, Accife, Paramethuco, CEP.: 300.800.09, mais especificamente q. excitairemente, 4°, 9° e 8° 17° andet, a secondo Compartilhamento des Vagas de Estacionamento, com a Defensoria Pública da União, de Estacionamento (Subsolo, Segundo e Ieracirio Pavimentos), bem como o Térreo, Area do Centro de Processamento de Dados e Copa no Quarto Pavimento, Auditório Vigência: 100 duho de 2024 de Juho de 2029
Dotação Orçamentária: 0012714 422 0345 1925 0000 060000000. 3.3.90.39.

N° e Data de Empenho: 2024NEGO00245, de 93 e Juho de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recífe, 12 de juho de 2024.

Contrato Nº 061/2024 – Processo Licitatório Nº 024/2024, Pregão Eletrônico Nº 007/2024, com a MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 41.043.317/0001-92, que tem como objeto a Aquisição de 600 (Seiscentas) Cadeiras Fixas

Emp Bháveis. Viglencia: 01 de Juho de 2024 até 29 de Agosto de 2024. Dotação Orçamentária: 00127 14 122 0939 4355 0000 050000000 0.3.3 90.39. Nº e Data de Empenho: 2024NE000417, de 01 de Juho de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 01 de juho de 2024.

## EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2022 – Processo Licitatório Nº 022/2022, Dispensa Nº 006/2022, com a empresa PARADIGMA BUSINESS SOLUTIONS ITDA, CNPJMF sob o Nº 02816/751/0001-06, com a finaldade de Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste do contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços de Disponibilização de Plataforma Tecnológica, Vigência: 09 de Aposto de 2024 de 180 de Aposto de 2024 de 180 de Aposto de 2024 de 180 de Aposto de 2025. Dotação Orçamentária: 00127/14/126 0939/4355/2749 0500000000 3.3.90.40. Nº e Data de Empenho: 2024/E0000433, de 15 de Julho de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 22 de Julho de 2024.

Cuinto Termo Aditivo ao Contrato N° 047/2021 — Ata de Registro de Preços N° 099/2021, Processo Licitatório N° 027/2021, Pregão Eletrônico N° 015/2021, com a empresa SOLNETTI COMERCIO E SERVIÇOS LIDA, CNPJ/NF sob o N° 40:304.49/20001-64, com finalidade de la compresa de Prazo de Vigência do contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços de Locação de Vigência: 02 de Aposto de 2024 até 01 de Aposto de 2025 Dotação Orçamentária: 00127 14:122.0939.4355.3181.0500000000.3.3.90.40. N° e 0 date de Empenho: 2024/NECO0441, de 136 sulho de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de Julho de 2024.

## EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Cooperação Técnica Nº 022/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/
Mº sob o Nº 02.895.512/001-67 e a SOCIEDADE CAPIBANBE DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SOCEC), mantenedora do CENTRO
UNIVERSITARIO DOS GUARARAPES (UNIFIC), inscrita no CNPJ/Mº sob o Nº 41.225.501/001-27, com a finalidade de proportiona cos alunos regulamente másticados, a oportunidade de seme incluídos no Programa de Estaglio Curricular Obrigatório, de
de Pos Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pennambuco.
Vigência: 24 de Julho de 2024 de 23 de Julho de 2029.
Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de Julho de 2024.

Recife, 27 de Julho de 2024. **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

## Compras

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

## Inexigibilidade n° 09/2024

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 40/2024, Inexigibilidade nº 09/2024, fundamentada no Art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, referente à contratação de quatro inscirções no Curso Avançado para Ordenadores de Despesa e Gestores Públicos, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, com o valor global de FS 8.76(00) (olto mil, setecentos e sessenta reais), a pessoa juridica Capacity Treinamento e Aperfetçoamento tuda, CNI/JNR 1º 18.133.018.0001-27.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEXAS

Delensor Público-Geral